



DECRETO Nº 106, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E
CONSULTA POPULAR PARA O
PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

A Prefeita do Município de São Gotardo/MG., no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e na forma do Decreto Municipal nº 218, de 28 de setembro de 2023, Edital SEMED nº 26/2023, de 04 de outubro de 2023 e Resolução nº 01, de 13 de março de 2024,

Considerando que, todas as etapas e fases referentes ao referido Processo foram cumpridas e;

Considerando que, conforme artigo 38 do Decreto Municipal nº218, de 28 de setembro de 2023, foram esgotados os prazos para interposição e recursos fixados no decreto e certificado o trânsito em julgado de recursos interpostos, estando o processo de consulta pública definitivamente encerrado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo de certificação e consulta popular para provimento de cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor Escolar da rede pública municipal, divulgado no dia 10 de maio de 2024, no site institucional da Prefeitura Municipal de São Gotardo, conforme também segue anexo a este Decreto.

Azeite





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Art. 2º. Em atendimento ao princípio da gestão democrática, o Chefe do Executivo procederá à nomeação e posse dos servidores aptos no resultado final do processo para exercerem os cargos comissionados de Diretor e Vice-diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º. A investidura dos servidores aptos no processo nos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar efetivar-se-á mediante a posse e publicação do Decreto de nomeação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de maio de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



ANEXO

RESULTADO FINAL DA CONSULTA POPULAR - EDITAL Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Coordenação Geral, instituída pela Portaria nº 67 de 02 de outubro de 2023, tornam público o **RESULTADO FINAL DA CONSULTA POPULAR** do Processo de Certificação e Consulta Popular para o Provimento de Cargos em Comissão de Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Pública Municipal.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) /CHAPA	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	Nº TOTAL DE VOTANTES	% QUÓRUM ALCANÇADO	RESULTADO
01	CHAPA: Diretor: Ângela Maria Resende e Silva Vice-diretor: Joyce Cristina Marques	E.M. Iracy José Ferreira	155	33,19%	APTA
02	CANDIDATA: Diretora: Mariana Costa Prates	CMEI Primeiros Passos	76	50,6%	APTA
03	CANDIDATA: Suely Marques Ferreira Oliveira	CMEI Ana Maria Mendes Ordones	66	44%	APTA
04	CHAPA: Diretor: Karina Regina Martins da Silva Vice-diretor: Pollyana Augusta Resende	E.M. Cecília Meireles	133	24,40%	APTA
05	CANDIDATA: Diretor: Valéria Regina Alves	E.M. Francisco Rodrigues Galvão	172	29,4%	APTA
06	CHAPA: Diretor: Silvana Helena Pires Rocha Vice-diretor: Ruanna Alves Galvão	E.M. Professor Balena	197	30,8%	APTA





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) /CHAPA	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	Nº TOTAL DE VOTANTES	% QUÓRUM ALCANÇADO	RESULTADO
07	CANDIDATA: Diretor: Ruth de Oliveira	E.M. Dona Lourdes Ladeira	102	19,5%	INAPTA
08	CANDIDATA: Diretor: Maria Cândida de Ávila	E.M. Prof. José Antônio dos Santos	178	48,7%	APTA
09	CANDIDATA: Diretor: Janaína Terezinha de Souza Evangelista	CMEI Diorgina Maria de Oliveira	144	31,8%	APTA
10	CANDIDATA: Diretor: Aline Aparecida Pereira Vieira	E.M. Sonho Meu	88	24,79%	APTA

Após análises, considerando o artigo 48 do Decreto Municipal nº 218, de 28 de setembro de 2023, ao Resultado Final referente a candidato/chapa considerado inapta, a Comissão de Coordenação Geral aplica, por analogia, o artigo 40 do referido Decreto.

São Gotardo, 10 de maio de 2024.

Comissão de Coordenação Geral



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG